

Despacho n.º 3452/2014

O Decreto-Lei n.º 188/2012, de 22 de agosto, aprovou a nova orgânica do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P., e definiu, no n.º 1 do artigo 5.º, que o conselho diretivo é composto por um presidente e por dois vogais.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando o despacho de autorização para o exercício de funções públicas proferido pelo Secretário de Estado da Administração Pública:

1 — É designada, em regime de substituição, a licenciada Rosa Maria Simões da Silva para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P., cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, é patente na nota curricular em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo conselho diretivo desde essa data.

24 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

ANEXO

Nota curricular**1. Identificação**

Rosa Maria Simões da Silva

2. Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (15 valores);

Pós-graduação em Programação Económica pelo Secretariado Técnico da Presidência do Conselho de Ministros;

CAGEP—Curso Avançado de Gestão Pública—abril 2010 (17,2 valores).

3. Experiência Profissional:

Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., desde 17 de dezembro de 2013;

Presidente do Conselho Diretivo do IGFSE, desde dezembro de 2008;

Vogal do Conselho Diretivo do IGFSE—Instituto de Gestão do FSE, desde fevereiro de 2008;

Diretora de Análise de Incentivos a Grandes Projetos de Investimento na AICEP — Agência Portuguesa para o Investimento e o Comércio Externo, desde outubro de 2004;

Assessora da Autoridade da Concorrência, de abril de 2003 a outubro de 2004;

Vice-Presidente do IAPMEI—Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, de novembro de 1999 a março de 2003;

Membro do Conselho de Administração (não executivo) da APCER (Associação Portuguesa de Certificação), de fevereiro de 2003 a março de 2008; Adjunta do Gabinete do Ministro da Economia de 1997 a 1999;

Presidente da AUDITRE — Unidade de Auditoria para a Reestruturação Empresarial, de março de 1998 a dezembro de 2001;

Assessora do Gabinete da Ministra para a Qualificação e o Emprego (setembro 1996 a novembro de 1997);

Presidente da Comissão Interministerial para a Integração de Jovens na Vida Ativa;

Membro do Conselho de Administração do Instituto de Emprego e Formação Profissional de 1986 a 1993;

Membro efetivo do Comité Consultivo para a Formação Profissional junto da Comissão Europeia de 1986 a 1994;

Membro efetivo do Comité do Fundo Social Europeu da CE de 1986 a 1994;

Membro da Comissão Instaladora da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça e Presidente do seu Conselho Diretivo de 1989 a 1996.

4. Carreira na Administração Pública

Assessora Principal do Ministério da Economia e Inovação desde 1987, Chefe de Divisão desde 1982 e Quadro Técnico superior desde 1971.

207651482

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 3229/2014**

Por despacho do diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi designado, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, e com o artigo 42.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, chefe de equipa multidisciplinar de 1.º nível, de justiça tributária e fluxos financeiros, o licenciado José Carlos Louro Martins, com efeitos a 1 de março de 2014.

25 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Nota curricular**A) Identificação:**

José Carlos Louro Martins.

B) Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa.

C) Atividade profissional:

Iniciou funções na DGCI em 1982, transitando para Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) aquando da sua criação, onde é especialista de informática grau 3, nível 2, tendo desempenhado os seguintes cargos e atividades mais relevantes:

Desde fevereiro de 2013 — coordenador da Área de Sistemas de Gestão de Contribuintes e Inspeção (AGCI);

De janeiro de 2012 a janeiro de 2013 — coordenador do Núcleo de Conta Corrente e Controlo de Cobrança (NCC) da Área de Sistemas de Justiça Tributária e Fluxos Financeiros da AT — Integração na conta corrente financeira do IVA e cobrança de coimas;

1998-2011 — coordenador do Núcleo de Sistemas de Controlo de Documentos de Cobrança e Conta Corrente da Área de Gestão de Fluxos Financeiros da DGITA — Coordenação da conceção e implementação do novo Sistema de Gestão de Fluxos Financeiros com criação da conta corrente do contribuinte; integração sucessiva dos diversos impostos e tipos de cobrança;

1989-1998 — exercício de funções de técnico superior de informática da estrutura de informática tributária da DGCI — participação nos projetos de recolha e validação de declarações de IRS, sistema de cobrança; Participação no grupo de trabalho da reforma financeira do Estado para definição e implementação do circuito DUC; implementação do pagamento de reembolsos de IRS por transferência bancária;

1982-1989 — exercício de funções nos serviços de finanças de Lagos e Lisboa 7.

D) Formação complementar:

Frequência de diversos cursos e seminários de índole profissional nas áreas informática, fiscal e de gestão, com destaque para os seguintes:

Alta Direção em Administração Pública — INA;

Gestão de Projetos para dirigentes — INA;

Contratação Pública — INA.

207647813

Despacho n.º 3453/2014

Nos termos do disposto no artigo 62º da Lei Geral Tributária e artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Serviço de Finanças de Braga 2, Vítor Augusto Gonçalves Magalhães, delega no Chefe de Finanças Adjunto, nível 1, António Manuel Lopes Teixeira, T.A.T. 2, as competências a seguir enunciadas:

I — Chefia da Secção

Secção de Tributação do Rendimento e Despesa

II — Atribuição de competências

Ao chefe da secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, compete-lhe assegurar, sob orientação e supervisão do chefe do Serviço de Finanças, o funcionamento da Secção e o exercício da adequada ação formativa e disciplinar relativamente aos

trabalhadores colocados na respetiva secção, para além das competências que agora lhe são delegadas:

1. O controlo da assiduidade, faltas e licenças dos trabalhadores das respetivas secções.
2. Despachar sobre o registo e autuação de processos relativos ao serviço da secção.
3. Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior.
4. Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças
5. Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço.
6. Proceder às correções officiosas por erros imputáveis aos serviços.
7. Decidir sobre os pedidos de pagamento de coima voluntária.
8. Verificar e controlar o cumprimento dos prazos fixados legalmente ou pelas instâncias superiores.
9. Providenciar o cumprimento dos objetivos previstos no plano de atividades em relação ao serviço da respetiva secção.
10. Assinar e distribuir os documentos de expediente diário.
11. Assinar a correspondência, com exceção da dirigida à Direção de Finanças e outras entidades hierarquicamente superiores.
12. Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades que tenham legitimidade para o efeito.
13. Despachar e distribuir certidões e submeter a meu despacho qualquer proposta de indeferimento.
14. Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção.
15. Promover a elaboração atempada dos mapas do serviço mensal relativo à secção.
16. Assegurar uma racional utilização do equipamento adstrito aos trabalhadores da secção.
17. Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC):
 - 17.1 — Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas, nomeadamente receção, visualização, loteamento, registo e recolha informática das várias declarações apresentadas e fiscalização de eventuais faltosos.
 - 17.2 — Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, tendo como objetivo a sua eficaz e eficiente decisão.
 - 17.3 — Controlar e instruir os processos no âmbito da aplicação informática de “controlo de benefícios fiscais” relacionados com o I.R.
18. Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):
 - 18.1 — Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado, nomeadamente receção, registo e recolha informática das várias declarações de cadastro apresentadas e fiscalização de eventuais faltosos.
 - 18.2 — Promover os necessários procedimentos com vista ao controle dos contribuintes enquadrados em regimes especiais cuja competência seja do Serviço de Finanças.
 - 18.3 — Controlar as liquidações da competência do S.F., bem como as remetidas pelo SIVA.
 - 18.4 — Promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos.
 - 18.5 — Controlar a emissão do modelo 344, bem como o seu adequado tratamento.
 - 18.6 — Promover a elaboração de BAO com vista à correção de errados enquadramentos cadastrais.
- 19 — Outros:
 - 19.1 — Tratar do registo e envio mensal da relação de férias, faltas e licenças de todos os trabalhadores do Serviço de Finanças, bem como assegurar a atualização da aplicação “Obtenção de Indicadores” e promover a abertura mensal do livro de ponto e o seu controlo.
 - 19.2 — Promover a requisição de impressos, papel e restante material de escritório, bem como de bens de equipamento, com elaboração dos respetivos mapas de cadastro.
 - 19.3 — Elaborar e enviar os mapas do Plano de Atividades (P.A.).

III — Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- 1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- 2 — Direção e controlo dos atos do delegado;
- 3 — Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado.
- 4 — Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado deve mencionar essa qualidade, utilizando a seguinte

expressão “por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o adjunto” ou outra equivalente.

IV — Substituição do chefe do serviço de finanças:

O chefe de finanças adjunto António Manuel Lopes Teixeira substituirá, nos seus impedimentos legais, o Chefe do Serviço de Finanças, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Dec. Lei n.º 557/99 de 17/12.

V — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

14 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Serviço de Finanças de Braga 2, *Vitor Augusto Gonçalves Magalhães*.

207646939

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 3454/2014

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, em conjugação com a deliberação n.º 1201/2012, de 30 de agosto, do conselho diretivo deste Instituto, foi criada a Divisão de Apoio à Sociedade Civil, integrada na Direção de Serviços de Cooperação.

Importa assim, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do chefe da Divisão de Apoio à Sociedade Civil.

Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, e tendo sido, ainda, obtido o acordo do interessado e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de chefe da Divisão de Apoio à Sociedade Civil, o mestre Sérgio António Ferreira Guimarães, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a 27 de janeiro de 2014.

A nota biográfica do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

18 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sérgio António Ferreira Guimarães.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais, concluída em julho 1995.

Universidade Lusíada de Lisboa.

Média de conclusão: 13 valores.

Pós-graduação em Ciências Político-Administrativas, com opção na vertente Política, ano letivo de 1995-1996.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Média de conclusão: 13 valores.

Mestre em Estudos Africanos, com tese subordinada ao tema «A Cooperação Europeia com Países Politicamente Frágeis no âmbito da parceria com os ACP», concluída em novembro de 2004.

ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Média de conclusão: *Bom com Distinção*.

Concluiu a parte curricular com média de 16 valores.

Experiência profissional:

Ingressou no Instituto de Cooperação Portuguesa, em novembro de 1995, desempenhando funções no departamento de apoio à sociedade civil e ajuda humanitária, das quais se destaca:

Elaboração de estudos relativos aos projetos apresentados por Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) portuguesas e estrangeiras, que prosseguem ações de desenvolvimento, de educação para o desenvolvimento ou de emergência;